

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022

1. - PREÂMBULO:

- 1.1 O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL-SC, com sede à Rua Juventino França de Moraes, 19, Centro, São Cristóvão do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.991.261/0001-27, inscrição estadual isenta, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pelos Decretos Nº 1.993/2022 e 1.994/2022 de 04 de Janeiro de 2022, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal 330/2005, Decreto Municipal 402/2005 e 1.730/2019, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia **08 de FEVEREIRO de 2022**, às 13:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, situada a Rua Juventino França de Moraes, 19, Centro, São Cristóvão do Sul/SC, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos
- 1.2 Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Rua Juventino França de Moraes, 19, Centro, São Cristóvão do Sul/SC, **até o horário estipulado para o início da sessão pública de processamento do pregão**.
- 1.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;
- 1.4 A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se às 13:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022, e será conduzida pela Pregoeira ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. - DO OBJETO:

2.1- O presente pregão tem como objeto, receber proposta de pessoa jurídica, para:

ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONVÊNIO FNDE/MEC.

- 2.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, o cronograma e nos locais constantes do **Anexo I** do presente Edital, em embalagens adequadas, observando-se:
- ✓ O proponente vencedor deverá entregá-los nas escolas, pré-escolas e creches da rede municipal de ensino, de acordo com as solicitações e o cronograma de entrega elaborado pela mesma, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais.

Rua Juventino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC -Cep 89.533-000 Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



- ✓ Todos os itens descritos no **Anexo I** deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.
- ✓ As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser congeladas e embaladas em pacotes de 01 quilo.
- ✓ Os ovos deverão ser inspecionados e conter o carimbo correspondente.
- ✓ As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar.
- ✓ A farinha de trigo deverá ser especial.
- ✓ As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem "batidas" ou "machucadas".
- ✓ As frutas e verduras deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes de 01 quilo, devidamente pesadas e contendo o prazo de validade.
- ✓ Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens.
- ✓ Validade:
 - Produtos não perecíveis: mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega.
 - Laticínios refrigerados: mínimo 05 (cinco) dias, contados da entrega.
 - Carnes congeladas: mínimo 90 (noventa) dias, contados da entrega.
 - Hortifrutigranjeiros: não se aplica.
- ✓ Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reservase o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.
- ✓ Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- ✓ Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.3 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 2.4 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 2.5 Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.



2.6 - As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do contrato.

3. DAS AMOSTRAS

- 3.1. -Os participantes vencedores homologados em ata de itens indicados no anexo VIII, deverão entregar as amostras dos itens constantes no anexo VIII na quantidade mínima exigida na Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão do Sul, com sede à Rua Florisbal Bragança de Moraes, 447, Centro, até o dia 12 de fevereiro de 2022 às 17 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários pelo Conselho de Alimentação Escolar e o nutricionista responsável técnico pela alimentação escolar municipal.
- 3.1.1-O CAE realizará verificações de qualidade ao longo do ano, ou quando houverem reclamações sobre a qualidade dos produtos, sendo que a apresentação de produtos com diferença de qualidade da amostra entregue, poderá ser objeto de cancelamento da entrega do item e até mesmo rescisão do contrato da licitante.
- 3.1.2–O CAE do Município expedirá uma relação dos itens e marcas dos produtos aprovados. A referida relação será publicada até dia 15/02/2022 no Mural Público da Prefeitura e no site www.saocristovao.sc.gov.br, cuja cópia poderá ser solicitada via fax ou e-mail.
- 3.1.3–Da decisão do CAE caberá recurso no prazo de um dia útil a contar da publicação da relação dos itens e marcas dos produtos aprovados.
- 3.2 A aprovação das marcas dos produtos e o controle de qualidade dos hortifrutigranjeiros e do pão pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município, tem amparo legal na Lei nº 11.947/2009, em especial no artigo 19º Inc. III e Resolução FNDE nº 26/2013 Art. 33, § 4º e § 5º.
- 3.3 –Em caso de não aprovação da marca do vencedor, será convocado o segundo colocado para apresentação da marca e realização de novos testes pelo CAE e o nutricionista, assim sucessivamente até que se tenha a aprovação.

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.
- 4.2 As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" contendo na parte externa a indicação do local onde será realizado o certame, nº do edital, nome da empresa proponente. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PGR/MPF.
- 4.4 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93.
- 4.5 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e



das disposições das leis especiais, quando for o caso.

- 4.6 Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte
- 4.6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que **quiserem** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- 4.6.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
 - ✓ Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
 - ✓ <u>Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº</u> <u>123/2006</u>, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo III**, do presente Edital.
- 4.6.3 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

5. - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 5.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
- 5.2 Caberá á autoridade competente decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta, após o limite de envio das impugnações.
- 5.3 Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

6. - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.
- 6.2 A empresa participante deste processo que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

Rua Juventino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC -Cep 89.533-000



- a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
- ✓ Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (consolidado ou original acompanhado por todas as alterações), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- ✓ Cópia da cédula de identidade.
- ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
- ✓ Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo III** deste Edital;
- ✓ Cópia da cédula de identidade.
- ✓ Cópia do ato constitutivo ou contrato social (consolidado ou original acompanhado por todas as alterações).
- ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.3 A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo V**. Tais documentos deverão ser encaminhados **fora dos envelopes** da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.
- 6.4 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.
- 6.5- A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.
- 6.6 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.
- 6.7 Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo, deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes da Proposta e da Documentação.
- 6.8 Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

7. - DA PROPOSTA:

- 7.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V**, **fora dos envelopes nº 01 e 02.**
- 7.2 Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.
- 7.3 A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC. PREGÃO Nº 4/2022 (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)



ENVELOPE N. º 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

- 7.4 A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) ser apresentada redigida em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, com prazo de validade mínima de 60 dias, contendo especificação detalhada dos materiais (marca do produto). Caso o licitante não coloque marca no produto, o mesmo será desclassificado. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n. º do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) suas folhas devem estar assinadas e a última rubricada pelo seu representante legal com carimbo do CNPJ da empresa;
- d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços, limitados a 03 (Três) dígitos após a vírgula e os preços totais com somente 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- f) A proposta será recebida **OBRIGATÓRIAMENTE** da seguinte forma:

Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, através do Fone nº (49) - 3253-1200.

A planilha a que se refere o parágrafo anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em disquete, ou retirada diretamente junto ao departamento de licitações da Prefeitura, este obrigatoriamente será aberto através do programa **Compras Auto-Cotação**, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica download.betha.com.br.

(http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=170118075337&s=33&v=2.0.25)

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo de mídia:

- * Acesse a página eletrônica download.betha.com.br
- * Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- * Clique no link: 2.0.25;
- * Clique no link: completo.exe
- * Clique na tecla: Executar, avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra a mídia removível por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.
- * Digitar a proposta e salvar em mídia removível (CD, DVD, Pen Drive)
- g) Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no **Anexo I** deste Edital.
- h) As Marcas sugeridas não impede a licitante em cotar outras marcas, porém estas deverão ser equivalentes ou de melhor qualidade em comparação às marcas sugeridas.
- 7.5 Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos.
- 7.6 Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF.

Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



- 7.7 A proposta que apresentar quantidades, valor unitário e total incorretos ou em desacordo com o edital, será desclassificada.
- 7.8 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 7.9 Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.
- 7.10 A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
- 7.11 A Pregoeira considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.
- 7.12 Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- 7.13 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
- 7.14. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

8. - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC. PREGÃO Nº 4/2022 (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) ENVELOPE N. º 02 - ''DOCUMENTAÇÃO''.

- 8.2 Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 02 Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados:
 - a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (consolidado ou original acompanhado por todas as alterações), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - b) O representante da empresa que apresentar o documento citado acima, no ato de credenciamento, conforme o disposto no subitem 5.2 do presente edital fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope dos documentos de habilitação.
 - c) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.



- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- g) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicilio da licitante com data de expedição de até 60 (sessenta) acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc, se exigida. (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.
- j) Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal.
- k) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- 1) Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
- m) Alvara de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual.
- n) Alvara Sanitário.
- 7.3 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.
- 7.4 A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.
- 7.5 No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- 7.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.2 e seguintes do presente Edital.
- 7.7 A documentação deverá:
- a) -Estar em nome do licitante;
- b) -Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.



- 8. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 8.1 No dia **08 de Fevereiro de 2022, às 13:30 horas** na sala de licitações e Contratos conforme designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 5.
- 8.2 Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, a Pregoeira solicitará dos licitantes presentes, a "Declaração de cumprimento pleno aos requisitos de habilitação", conforme inciso VI, do art. 5, da Lei Municipal 330/2005 c/c o Decreto Municipal 402/2005, Decreto Municipal 1730/2019 e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.
- 8.3 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.2, desde que, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura de contrato, caso seja declarada vencedora do certame.
- 8.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.5 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
- 8.6 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
- 8.7 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.8 A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, para tal poderá a pregoeira estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente efetuar seu lance;
- 8.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- 8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.12 Finalizada a fase de lances e ordenadas ás ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando



as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

- 8.13 Ocorrendo empate previsto do Art. 44 § 2 ° da Lei Complementar N. 123/2006 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.13.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 (cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.13.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo á contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.13.2 a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 8.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.13.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.13.3 Para as situações previstas no item 8.13 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.14 A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a obter proposta ainda mais vantajosa ao interesse público.
- 8.15 Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.16 No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 8.17 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.
- 8.18 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos a regularidade fiscal.
- 8.19 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 Não sendo interpostos recursos, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por preço unitário, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 9.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 9.4 Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
- 9.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.6 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n. ° 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- 9.6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;
- a) advertência:
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.
- 9.7 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.
- 9.8 Nos termos do art. 7º da Lei Municipal 330/2005 c/c o Decreto Municipal 402/2005, Decreto Municipal 1730/2019, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar



ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 10.1 A presente licitação será adjudicada e homologada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO NO JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendida ás exigências deste Edital.
- 10.2 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo admitido para esta licitação, sendo este fixado ou com preço manifestamente inexequivel, como também as licitantes consideradas impedidas e / ou inidôneas e que estiverem em regime de falência ou concordata.

11. - DO CONTRATO

- 11.1 O contrato reger-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei N. 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital pelos preceitos do direito público.
- 11.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 11.3 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

12. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas de dotação específica do orçamento do exercício de 2022.

- 13. DO PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, DO LOCAL DE ENTREGA
- 13.1.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório e no contrato a ser assinado com a CONTRATADA, o pagamento será realizado de forma mensal, em até 15 dias após execução do objeto, de acordo com a Autorização expedida pelo órgão competente, por item fornecido, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.
- 13.1.2. Para fins de pagamento deverá ser apresentado mensalmente o respectivo documento fiscal, o qual deverá vir acompanhado de todas as "Autorizações de Compras" referentes ao mês.
- 13.1.3 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL CNPJ 95.991.261/0001-27.



- 13.1.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.
- 13.1.5 Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA.
- 13.1.6 Os produtos terão que apresentar prazo de validade no mínimo 12 meses de sua utilização.
- 13.1.7 Os produtos devem possuir qualidade, sendo que ao contrário serão devolvidos ao fornecedor, que terá que restituir o valor pago e desclassificado do processo. Logo o segundo colocado será homologado o vencedor.
- 13.1.8 O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante requisição do setor competente da prefeitura no Município de SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, livre de fretes e qualquer outro ônus, nas secretaria municipais, conforme informado no Termo de Referência.
- 13.1.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 13.1.10 Não serão aceitos produtos com embalagens rasgadas, amassadas, com lacres violados ou com indício de umidade.

14. - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1- Cabe a CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente processo.
- c) Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o previsto neste Edital.
- d) Providenciar a publicação resumida do Contrato, proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- e) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora para a execução do objeto da presente licitação.

14.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a:

- a) Executar o objeto de acordo com o estipulado neste Edital;
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- e) Exigir do órgão Licitante a Solicitação e a Nota de Empenho para o efetivo fornecimento dos produtos solicitados.
- f) b) Entregar o objeto desta licitação com validade mínima de Doze (12) meses da data de entrega.

15. - DA VIGÊNCIA

Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



O prazo de vigência do contrato para a entrega do objeto da presente licitação é até 31/12/2022.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 16.2 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.
- 16.3 O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.
- 16.4 Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 16.5 O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.6 A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3253-1200, ou pessoalmente na Rua Juventino França de Moraes, 19, Centro, São Cristóvão do Sul/SC.
- 16.7 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de referência
 - Anexo II Comprovante de entrega de amostras
 - Anexo III Modelo da Carta de Credenciamento
 - Anexo IV Modelos da declaração de enquadramento como EPP ou ME
 - Anexo V Modelo da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
 - Anexo VI Declaração do quadro de funcionários
 - Anexo VII Minuta do Contrato
 - Anexo VIII Relação dos itens com as quantidades que deverão ser apresentadas as amostras
 - Anexo IV Relação de marcas sugeridas

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



- 17.2 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, serão desconsiderados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
- 17.3 Caberá ao Prefeito, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 17.4 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.
- 17.5 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 17.6 No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, atualizada.
- 17.7 Não serão aceitas quaisquer propostas em desacordo com o Edital ou com as normas vigentes e aplicáveis às licitações públicas.
- 17.8 Não serão admitidas para participar desta licitação, as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Poder Público.
- 17.9 A Equipe de Apoio dirimirá as dúvidas que o presente pregão suscitar, desde que argüidas até o prazo de 24 horas, antes da data fixada para o recebimento dos documentos e julgamento das propostas.
- 17.10 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura de São Cristóvão do Sul/SC.
- 17.11 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 17.12 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.13 Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelos telefones (49) 32531200 ou e-mail compras@saocristovao.sc.gov.br
- 17.14 Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia relacionada com o presente Processo Licitatório, o foro competente será o da Comarca de CURITIBANOS-SC.
- 17.15 Este Edital entra em vigor na data da sua divulgação e publicação, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Federal Nº 8.666/93, combinado com o Artigo 4º Inciso I da Lei Municipal 330/2005 c/c o Decreto Municipal 402/2005, Decreto Municipal 1730/2019.

SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2022.



ILSE AMÉLIA LEOBET	
PREFEITA MUNICIPAL	

ASSESSOR JURÍDICO

O presente edital cumpre as exigências legais estando em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo que de acordo com o artigo 38 Parágrafo único da referida lei, e dou como aprovado.

Fabio Pellizzaro ASSESSOR JURÍDICO Advogado-OAB-SC 7644



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME

CONVÊNIO FNDE/MEC.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios variados, que

contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de

Ensino do município de São Cristóvão do Sul, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança

alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em

vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

DOS BENS ADQUIRIDOS:

Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a qual formulará

periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas a contar do recebimento

da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação característica de cada

produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou outro órgão fiscalizador

quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações

mínimas exigidas abaixo:

✓ Identificação do produto;

✓ Embalagem original e intacta,

Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



- ✓ Data de fabricação,
- ✓ Data de validade.
- ✓ Peso líquido,
- ✓ Número do Lote,
- ✓ Nome do fabricante.
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será de forma imediata conforme solicitação e a necessidade da secretaria;

A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Os produtos deverão ser entregues nas escolas, e Secretarias Municipais acompanhados da nota fiscal correspondente no ato da entrega, quando receberão a assinatura do recebedor, a saber:

- a) Núcleo Educacional Crescer: Rua Maximino Antonio de Moraes, Centro –em frente à Câmara Municipal de Vereadores;
- b) Núcleo Educacional Meu Postinho: Rua Santulino França Pereira, bairro Meu Postinho;
- c) Grupo Escolar Municipal Dr. Hélio Anjos Ortiz: Rua Augustinho Rodrigues de Abreu, bairro Monte Alegre;
- d) Creche Municipal ABC: Rua Hercílio Lima, S/N, bairro Meu Postinho;
- e) Centro de Educação Infantil Integração: Rua Generoso Felipe de Farias, nº 191-Bairro Cohab;
- f) Secretaria de Educação: Rua Florisbal Bragança de Moraes, 447, bairro Centro
- g) Secretaria de Agricultura: Avenida Lions, 669, Centro;
- h) Secretaria de Assistência Social: Avenida Lions, 669, Centro;
- i) Secretaria de Administração: Rua Juventino França Pereira, Nº 19, Centro;
- j) Secretaria de Obras: Rua Lourenço França Pereira -Bairro Meu Postinho;
- k) Secretaria de Saúde: Rua João Torezan Sobrinho Centro;
- 1) Conselho Tutelar: Avenida 30 de Março, 570, Atrás Banco do Brasil Centro;
- m) Departamento de Esportes: Rua Francisco Alexandre, Próximo Ginásio Centro.



Em casos de a empresa não possuir o produto solicitado na licitação poderá substituir esse produto por outro que tenha características idênticas ou superiores as especificadas na licitação;

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

Os panificados deverão ser entregues nas datas informadas na Autorização de Fornecimento.

Hortifrutigranjeiros - semanalmente,

Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,

Produtos de panificação, de acordo com cardápio,

Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e,

Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

Os produtos serão solicitados, via Autorização de Fornecimento, em até 5 (cinco) dias úteis do prazo de entrega devendo ser entregue nas quantidades solicitadas em cada local nas segundas ou terças feiras das 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a) Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no Objeto do Edital levado a efeito;
- b) Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- c) Providenciar a imediata retirada e substituição dos itens se o mesmo estiver incompatível com as exigências pactuadas no Edital e que seja inadequado para o uso ou para a finalidade de destino;
- d) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou qualquer outro motivo que impossibilite o uso adequado;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimento do objeto;



- f) Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- g) Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- i) Não será aceito em hipótese alguma, o produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos contratual;
- b) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c) Efetuar o pagamento do Documento Fiscal Idôneo correspondente objeto fornecido, após a devida conferência e recebimento definitivo, atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Eduação.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, caso o produto estiver em desacordo com o contrato.
- e) Informar a EMPRESA de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- f) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento dos itens pela EMPRESA.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 15 (Quinze) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da empresa licitante vencedora.



VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, sem prejuízo da garantia.

VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 877.337,50 (Oitocentos e setenta e sete mil

trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de São Cristóvão do Sul,

conforme média de preços que integra o processo administrativo, referente a este pregão. Os produtos que

deverão ser adquiridos e respectivas quantidades, foram estabelecidos de acordo com listagem elaborada

pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que também se encontra anexo ao supracitado

processo licitatório.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado

com base em orçamentos recebidos das empresas: SUPERMERCADO 3 IRMÃS - CNPJ: 80.157.746/0001-

42, COMERCIO DE VARIEDADES TERRAL CNPJ: 27.239.238/0001-20, ALISSON SANTOS

PANIFICADORA ME CNPJ: 20.153.371/0001-10, LUIZ ADALTO DA ROCHA CNPJ:25.256.398/0001-

52, DIEGO ROSA DE LIMA - CNPJ: 33.449.908/0001-36, PASSARELA CENTER LTDA CNPJ:

03.107.202/0011-05.

As despesas decorrentes da compra dos itens correrão à conta de recursos próprios e transferências

voluntárias. E serão empenhadas nas seguintes Dotações orçamentárias abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.01.2037 – Manut. da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Dot.36 e 37)

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



Será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 3.555/2000, e, subsidiariamente da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria "Bens Comuns", conforme Anexo II do Decreto no 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Lei Municipal 330/2005 c/c o Decreto Municipal 402/2005, Decreto Municipal 1730/2019.

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado

CONDIÇÕES GERAIS

- ✓ A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- ✓ A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.
- √ b) O preço proposto pela empresa licitante contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- ✓ Durante realização de procedimento licitatório, a Administração poderá solicitar dos licitantes vencedores amostras dos produtos ofertados.
- ✓ O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Item	Código	Quantidade 2022	Unidade	Descrição dos Produtos
1	6735	100	KG	ABACATE, UNIDADES PESANDO ENTRE 0,4 E 0,5 KG CADA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, VERDE, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO NO PRAZO DE UMA SEMANA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.
2	6736	1000	UNID	ABACAXI PÉROLA, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5 E 1,8 KG CADA. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, FRESCOS, FIRMES E COM BRILHO, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS
3	9712	100	KG	ABÓBORA CABOTIA, MADURA, DE TAMANO GRANDE, UNIFORMES, SEM DEFEITO, INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 2KG.



1 1		Ī	ı	A DÓDODA CEGA OU MENINA. DE DOA OUALIDADE TAMANIJO E COLODAÇÃO
				ABÓBORA SECA OU MENINA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA
4	9713	100	KG	ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E
				TRANSPORTE.
				ABOBRINHA ITALIANA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO
5	6737	300	KG	UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA
	0737	300	, RG	ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E
				TRANSPORTE.
				ACELGA, UNIDADES PESANDO ENTRE 750G E 1KG, FRESCA,
				TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM
6	3988	200	UNID	DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE
				FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS
				FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
				ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS
7	7323	1500	LATA	B1,B2,B3 E B6, LATA CONTENDO 400g. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
				AGRICULTURA.
8	6800	600	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, NÃO MOÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA
8	0000	000	TACOIL	CONTENDO 5 KG
				AGRIÃO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E
				UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,
9	9861	350	MAÇO	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS
				ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM EMBALAGEM
				PLÁSTICA TRANSLÚCIDA. MAÇO COM APROXIMADAMENTE 180g.
				AIPIM TIPO BRANCA/AMARELA, CRUA, CONGELADA, DESCASCADA, DE
10	2027	100	W.C	PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO
10	3837	100	KG	NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLÚCIDA CONTENDO 1 KG, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME
				LEGISLAÇÃO VIGENTE.
				ALFACE LISA/CRESPA, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 300g CADA,
				FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM
		•		DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E
11	6738	300	UNID	UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS
				ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM EMBALAGEM
				PLÁSTICA TRANSLÚCIDA.
				ALHO IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM, DE ORIGEM CATARINENSE,
12	326	150	KG	CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS
				CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR
				PRAGAS. AMENDOIM GRUPO: AMENDOIM DESCASCADO SUB-GRUPO: SELECIONADO
13	6787	600	PACOTE	AMENDOIM, GRUPO: AMENDOIM DESCASCADO, SUB-GRUPO: SELECIONADO (MOREIRADO), CLASSE: MIÚDO, TIPO: 1, COM PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA
	5707		1.10011	CONTENDO ENTRE 400 E 500g.
1.4	6707	200	CAIVA	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE
14	6797	200	CAIXA	PAPELÃO CONTENDO 1 KG
				APRESUNTADO, FATIADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CONTENDO
				ENTRE 150g E 200g, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS
15	6779	1200	PACOTE	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO,
				NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE
				INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.
1.0	0072	100	DA COME	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO
16	9863	100	PACOTE	INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.
17	6801	700	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA
1 /	0001	/00	TACUIE	CONTENDO 5 KG.
18	6802	100	PACOTE	ARROZ POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA
			1	CONTENDO 5 KG.

Rua Juventino F. de Moraes, 19 – São Cristóvão do Sul – SC - Cep 89.533-000 Fone/Fax (049) 3253.1200 - e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br

Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



19	328	100	CAIXA	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO ENTRE 200 E 250g.	
20	6804	120	GARRAFA	AZEITE DE OLIVA, EXTRA-VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO CONTENDO 500 ml.	
21	9864	6000	KG	BANANA CATURRA, EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS, MATURAÇÃO INTERMEDIARIA.	
22	6740	1500	KG	BANANA PRATA EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS, MATURAÇÃO INTERMEDIARIA.	
23	6741	150	KG	BATATA DOCE ROSADA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	
24	10111	500	PACOTE	BATATA FRITA TIPO PALHA, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250g.	
25	6371	1500	KG	BATATA INGLESA MONALISA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	
26	6742	150	KG	BATATA SALSA AMARELA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADAS	
27	332	100	KG	BETERRABA FRESCA, IN NATURA, INTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA E SEM FOLHAS.	
28	6379	350	PACOTE	BISCOITO BOLACHÃO DE MEL, GLACEADO, CONTENDO ENTRE 1KG E 1,4 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ INFORMAR NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	
29	9867	500	PACOTE	BISCOITO DE LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400g. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
30	9866	500	PACOTE	BISCOITO DE MAIZENA EMBALAGEM 400g. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFROMAÇÃO NUTRICIONAL	
31	9865	500	PACOTE	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400g	
32	6743	200	UNID	BRÓCOLIS CHINÊS, CABEÇA PESANDO APROXIMADAMENTE 300g CADA, FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDAS, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA. NÃO ESTAR AMARELADO.	
33	6788	1000	PACOTE	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM SELO DE PUREZA DA ABIC.	
34	9869	150	PACOTE	CANELA-DA-CHINA EM CASCA (RAMA), EMBALAGEM SELADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 20g.	
35	9868	100	UNID	CANELA-DA-CHINA EM PÓ, DISPOSTA EM PORTA-CONDIMENTO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30g.	
36	6789	300	PACOTE	CANJICA DE MILHO, GRUPO: MISTURADA, SUB-GRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ENTRE 400 E 500g.	



37	9871	300	KG	CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 100 G CADA, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA, AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS, SEM SUJIDADES OU PARASITOS.
38	6744	100	KG	CAQUI FUYU, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 100 G CADA, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA, AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS, SEM SUJIDADES OU PARASITOS.
39	6782	3000	KG	CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS, NERVURAS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
40	6781	2000	KG	CARNE BOVINA, PATINHO PICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
41	6780	500	KG	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADA IQF. EMBALAGEM CONTENDO 1kg. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.
42	9546	2500	KG	CARNE DE FRANGO, COXINHA DA ASA, CONGELADA IQF. EMBALAGEM CONTENDO 1kg. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.
43	9870	2000	KG	CARNE DE FRANGO, FILEZINHO (SASSAMI) CONGELADO IQF. EMBALAGEM CONTENDO 1kg. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.
44	9877	150	KG	CARNE DE FRANGO, MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO (CORAÇÃO). EMBALAGEM CONTENDO 1kg. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.
45	9878	50	KG	CARNE DE FRANGO, MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO (FÍGADO). EMBALAGEM CONTENDO 1kg. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.



				CARNE SUÍNA, BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO,	
46 10192 500		KG	RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE		
				OU SIF.	
47	6783	1500	KG	CARNE SUÍNA, LOMBO PICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	
48	9267	120	UNID	CATCHUP TRADICIONAL, FRASCO CONTENDO DE 390g A 400g.	
49	6745	700	KG	CEBOLA AMARELA DE CABEÇA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO LARVAS E PARASITAS	
50	6746	400	KG	CENOURA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTOS, PONTOS PRETOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LARVAS E PARASITAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	
51	9879	200	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM APROX. 10g E 10 SACHÊS	
52	9880	250	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL CAIXA COM APROX. 40g E 25 SACHÊS.	
53	9881	150	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO SABOR CANELA CAIXA COM APROX. 40g E 25 SACHÊS.	
54	9882	150	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO SABOR LIMÃO CAIXA COM APROX. 40g E 25 SACHÊS.	
55	9883	250	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO SABOR PÊSSEGO CAIXA COM APROX. 40g E 25 SACHÊS.	
56	9884	250	CAIXA	CHÁ MISTO SABOR MORANGO CAIXA COM APROX. 10g A 15g E 10 SACHÊS.	
57	6747	300	KG	CHUCHU VERDE OU BRANCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	
58	1094	450	PACOTE	COCO RALADO EM FLOCOS, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO 100g.	
59	9885	100	PACOTE	COLORÍFICO (COLORAU), EMBALAGEM SELADA CONTENDO 500g.	
60	6749	250	UNID	COUVE-FLOR, UNIDADES PESANDO ENTRE 0,8 E 1 KG CADA, FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM FOLHAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA.	
61	432	150	PACOTE	CRAVO-DA-ÍNDIA, EMBALAGEM SELADA DE APROXIMADAMENTE 40g.	
62	6770	150	PACOTE	CREME DE LEITE FRESCO (NATA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300g, COM TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 40%. NÃO CONGELADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	
63	6769	1000	UNID	CREME DE LEITE LEVE UHT, COM NO MÍNIMO 15% DE GORDURA. EMABALAGEM CARTONADA TIPO TETRAPACK CONTENDO 200g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	
64	9873	150	POTE	DOCE DE ABÓBORA COM COCO POTE CONTENDO 400g	
65	9875	150	POTE	DOCE DE GOIABA CREMOSO POTE CONTENDO 400g	

Rua Juventino F. de Moraes 19 – São Cristóvão do Sul – SC - Cen 89 533-000



66	9872	500	РОТЕ	DOCE DE LEITE PASTOSO POTE CONTENDO 400g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. NÃO DEVE SER "DOCE CREMOSO COM LEITE OU SABOR LEITE".	
67	9874	150	POTE	DOCE DE MORANGO CREMOSO POTE CONTENDO 400g.	
68	9876	150	POTE	DOCE DE UVA CREMOSO POTE CONTENDO 400g.	
69	9886	100	PACOTE	, , ,	
70	5779	800	UNID	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA OU SACHÊ CONTENDO 200g DE PESO DRENADO. AS LATAS NÃO DEVEM SER ENTREGUES AMASSADAS.	
71	3842	2000	LATA	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM LATA OU PLÁSTICA CONTENDO 340g. AS LATAS NÃO DEVEM SER ENTREGUES AMASSADAS.	
72	9888	100	CAIXA	FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO ENTRE 200 E 250g.	
73	3084	100	PACOTE	FARINHA DE MADIOCA CRUA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG.	
74	10105	100	PACOTE	FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	
75	6798	150	PACOTE	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	
76	6799	500	PACOTE	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PRÉ-COZIDA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g.	
77	1096	150	KG	FARINHA DE ROSCA A GRANEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	
78	6803	100	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1kg.	
79	348	300	PACOTE	FARINHA DE TRIGO TIPO I ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 5 KG	
80	7802	100	PACOTE	FEIJAO CARIOCA, GRUPO I - COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE 1 kg	
81	6829	300	PACOTE	FEIJAO PRETO, GRUPO I - COMUM, TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM DE 1 kg	
82	10106	200	PACOTE	FEIJÃO VERMELHO, GRUPO I - COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE 1 kg	
83	6809	300	UNID	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200g E 250g	
84	7291	80	UNID	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES, N° 2 (A PARTIR DO 6° MÊS), ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	
85	6771	80	UNID	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, N° 1, À BASE DE LEITE DE VACA, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PREBIOTICO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	
86	353	150	PACOTE	FUBA DE MILHO PURO FINO (MIMOSO), EMBALAGEM CONTENDO 1kg.	
87	9891	150	UNID	GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, EMABALAGEM DE 30g	
88	9892	150	UNID	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, EMABALAGEM DE 30g	
89	9893	150	UNID	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, EMABALAGEM DE 30g	
90	6300	15	KG	GENGIBRE IN NATURA, FRESCO, TENRO, NÃO BROTADO.	

Rua Juventino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC -Cep 89.533-000 Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



91	6620	200	KG	GOIABA VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO		
	0020	200	, and	MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS, MATURAÇÃO INTERMEDIARIA.		
92	8980	500	PACOTE	GRANOLA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 250g		
93	6784	50	CAIXA	HAMBÚRGUER DE FRANGO CAIXA COM 36 UNIDADES.		
94	6772	300	BANDEJA	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES.		
95	9896	150	UNID	IOGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
96	6751	2000	KG	LARANJA PERA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.		
97	6774	300	UNID	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM CONTENDO 395g		
98	6775	300	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 400g		
99	6315	10000	UNID	LEITE INTEGRAL UHT, CONSISTÊNCIA, COR, ODOR E SABOR LÁCTEO SUAVE E CARACTERÍSTICO, ELABORADO ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS REFERENTES À PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM, SIE OU SIF) ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA ESTÉRIL (TIPO TETRA PAK®), CONTENDO 1 LITRO, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
100	10108	500	UNID	LEITE SEM LACTOSE UHT, CONSISTÊNCIA, COR, ODOR E SABOR LÁCTEO SUAVE E CARACTERÍSTICO, ELABORADO ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS REFERENTES À PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM, SIE OU SIF) ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA ESTÉRIL (TIPO TETRA PAK®), CONTENDO 1 LITRO, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
101	6791	100	UNID	LENTILHA, CLASSE: GRAUDA, TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO ENTRE 400 E 500g.		
102	6752	500	KG	LIMÃO TAITI, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA		
103	9908	150	PACOTE	LOURO EM FOLHA, EMBALAGEM SELADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4g.		
104	6754	3000	KG	MAÇÃ FUJI UNIDADES PESANDO ENTRE 100 A 120g CADA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE DEFEITOS LEVES QUE NÃO PREJUDICAM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 20%, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS, PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.		
105	6753	1000	KG	MAÇÃ GALA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE DEFEITOS LEVES QUE NÃO PREJUDIQUEM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 20% NACIONAL TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.		
106	10001	300	PACOTE	MACARRÃO ALFABETO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g		
107	3978	300	PACOTE	MACARRÃO AVE MARIA, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g		
108	6794	300	PACOTE	MACARRÃO CABELO DE ANJO OU ALETRIA, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g		
109	10109	300	PACOTE	MACARRÃO COLORIDO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g		
110	9897	200	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g		

Rua Juventino F. de Moraes, 19 – São Cristóvão do Sul – SC - Cep 89.533-000 Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br

Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



111	6792	500	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g	
112	6389	400	PACOTE	MACARRÃO GRAVATINHA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g	
113	9898	200	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g	
114	6793	500	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g	
115	9268	200	PACOTE	MACARRÃO TALHARIM, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g	
116	6820	150	POTE	MAIONESE TRADICIONAL POTE OU SACHÊ CONTENDO 500g	
117	6755	800	KG	MAMÃO FORMOSA UNIDADES PESANDO ENTRE 1,0 E 1,2 KG CADA, IN NATURA MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. PARA CONSUMO NA SEMANA.	
118	6756	600	KG	MANGA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 300g CADA MADURA, COLORAÇÃO AMARELO-AVERMELHADO, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADO, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	
119	6821	500	POTE	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, COM NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDIOS, POTE CONTENDO 500g	
120	9915	100	POTE	MARGARINA CREMOSA, SEM SAL, COM NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDIOS, POTE CONTENDO 500g	
121	3849	15	UNID	MEL DE ABELHA, NÃO DEVE ESTAR CRISTALIZADO, EMBALAGEM DE 500g, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	
122	6757	100	KG	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, UNIDADE PESANDO ENTRE 10 E 12KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SEM BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	
123	4603	300	KG	MELÃO REDONDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, SEM DANOS OU SUJIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5KG.	
124	6795	300	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g	
125	1092	1500	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA OU SACHÊ, PESO DRENADO 200g.	
126	9901	100	UNID	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA, FRASCO CONTENDO 200g.	
127	9902	150	UNID	MOLHO DE SOJA (SHOYU), FERMENTADO NATURALMENTE. GARRAFA CONTENDO 150ml.	
128	6708	300	BANDEJA	MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. BANDEJA PESANDO APROXIMADAMENTE 250g	
129	360	2000	UNID	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900ml.	
130	6814	300	PACOTE	ORÉGANO, EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 10g	
131	9550	1200	DÚZIA	OVOS BRANCOS OU VERMELHOS, TIPO 3, CLASSE A . PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	
132	7286	300	KG	PÃO DE "X" (HAMBÚRGUER) UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 90g. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	



133	6763	400	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 60g CADA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	
134	6764	500	PACOTE	PÃO DE CENTEIO FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	
135	6765	300	PACOTE	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	
136	7287	500	KG	PÃO FRANCÊS UNIDADES PESANDO APROX. 50g CADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
137	6759	300	KG	PEPINO COMUM OU CAIPIRA, IN NATURA, FIRME, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS, AMASSADAS OU MOLES. COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	
138	9904	200	KG	PÊSSEGO, IN NATURA, CASCA FINA, AVELUDADA E DE COR ALARANJADA, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PESANDO ENTRE 90 E 150g.	
139	9905	50	UNID	PIMENTA-DO-REINO PRETA MOÍDA, DISPOSTA EM PORTA-CONDIMENTO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30g.	
140	9906	200	KG	PIMENTÃO VERMELHO, IN NATURA, LIMPO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO	
141	6374	300	KG	PINHÃO FRESCO, IN NATURA, NÃO BROTADOS, SEM SUJIDADES OU PARASITOS	
142	9907	100	PACOTE	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM CONTENDO 500g.	
143	1087	50	PACOTE		
144	7293	2000	UNID	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EM LÂMINAS. FATIAS INTERFOLHADAS. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASNPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE	
145	9916	40	UNID	INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 150g E 200g. QUEIJO RICOTA FRESCA. EMBALAGEM À VÁCUO CONTENDO APROXIMADAMENTE 400g. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	
146	6796	500	PACOTE	QUIRERA FINA DE MILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 400 A 500g	
147	363	300	UNID	REPOLHO IN NATURA, FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COLORAÇÃO, CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS. UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 1.5KG.	
148	7063	2000	UNID	APROXIMADAMENTE 1,5KG. REQUEIJÃO CREMOSO SABOR NATURAL, RESFRIADO, NÃO CONGELADO, EMBALAGEM INTEGRA E INVIOLADA. UNIDADE CONTENDO ENTRE 180g E 200g. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	



149	8975	400	MAÇO RÚCULA, IN NATURA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MAÇO DE APROXIMADAMENTE 180g.		
150	9913	150	PACOTE	SAGU DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, CLASSE: SAGU ARTIFICIAL OU PÉROLA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO DE 400 A 500g.	
151	364	400	PACOTE	SAL REFINADO EXTRA IODADO. EMBALAGEM CONTENDO 1kg.	
152	9914	600	PACOTE	SALSICHA TIPO HOT-DOG. EMBALAGEM À VACUO CONTENDO 500g. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	
153	9909	300	GARRAFA		
154	9910	150	GARRAFA	A SUCO DE MANGA CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml.	
155	9911	400	GARRAFA	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml.	
156	9912	300	GARRAFA		
157	9707	500	LITRO	LITRO SUCO DE UVA INTEGRAL, ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
158	4609	800	KG	TANGERINA SEM MANCHAS PROFUNDAS, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	
159	7282	400	MAÇO	TEMPERO VERDE (SALSINHA) IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. EM MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100g	
160	7283	400	MAÇO	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA) IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. EM MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100g	
161	434	1500	KG	TOMATE TIPO COMUM, IN NATURA, LAVADO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO,	
162	5744	100	PACOTE	TRIGO PARA KIBE. EMBALAGEM CONTENDO DE 400 A 500g.	
163	7285	100	KG	VAGEM IN NATURA, COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, FRESCA, EMBALAGEM À GRANEL, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO E MADURAS. PARA AO CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA	
164	6824	300	GARRAFA	VINAGRE DE VINHO BRANCO. GARRAFA DE 750ml.	

São Cristóvão do Sul, 24 de Janeiro de 2022.

Giseli Afonso Coelho Telles Secretária de Educação

Rua Juventino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC -Cep 89.533-000

Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



ANEXO II EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE AMOSTRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDADE

Local e data

IDENTIFICAÇÃO	DO SIGNA	ATÁRIO

OBS 1 = Trata-se este anexo de um **modelo como sugestão**, podendo outro documento que venha preencher os requisitos do edital **ser apresentado em duas vias por ocasião da entrega das amostras**, sendo que uma via ficará com o Município e outra será devolvida com o "*recebido*" pelo funcionário responsável para comprovar sua entrega.

OBS 2 = se necessário mais que uma folha todas **devem ser numeradas**.





EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através	da presente, credenciam	os o(a) Sr.(a)	, portador(a) da Cédula de
Identidade n.º	e	CPF n.°	, a participar do Processo de
Licitação nº	_/2022, instaurado pelo	Município de Sã	o Cristóvão do Sul -SC, na modalidade Pregão
Presencial no	/2022, na qualidade	de REPRESENT	CANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se	onunciar-se em nome da empresa, bem como formular proposta		
verbais, recorr	er, assinar declarações i	relativas ao proce	esso em questão e praticar todos os demais atos
inerentes ao ce	ertame.		
	_, em de 20	·	
Carimbo e Assi	inatura		



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no creden	ciamento fora dos envelopes)		
		, inscrita no CNPJ sob o nº, p	or
intermédio de seu repr	resentante legal, o(a) Sr.(a.)	, portador(a) da Carteira o	de
Identidade nº	, do CPF n°	, DECLARA, sob as sanções administrativ	as
cabíveis e sob as penas	s da lei, que esta empresa, na preso	ente data, é considerada:	
() MICROEMPRESA	A, conforme inciso I do art. 3.º da	Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
() EMPRESA DE P 14/12/2006.	EQUENO PORTE, conforme inc	ciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, d	de
Declara ainda que a en nº 123, de 14 de dezen		constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complement	ar
	, de de 20	·	
(assinatura do responsa	ável pela empresa)		
Observação: 1. Assinalar com um "X"	a condição da empresa.		



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº/2022 - Pregão Presencial
nº/2022, do Município de São Cristóvão do Sul - SC, que, inscrito (a) no
CNPJ/CPF sob o nº, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,
possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.
, em de 20
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

	, sediada (endereço completo),
e	 ni em seu quadro, funcionários diretores, da Administração Pública Municipal de
São Cristóvão do Sul/SC.	
Representante Legal	



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022

ANEXO VII

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTR	RE O MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO DO SUL - SC E	
O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, pessoa jurídica de d	iraita mública, cituada à Duc
	-
Juventino França de Moraes, 19, Centro, São Cristóvão do Sul/SC, in	
95.991.261/0001-27, neste ato representada por sua PREFEITA, Senhora II	
seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa	
jurídica de direito privado, sito à	, cidade de
, inscrita no CNPJ/MF sob o n°	, neste ato
representada por seu representante legal, a seguir denominada CONTRAT	ADA, resolvem celebrar o
presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo co	om a Lei n° 8.666/93 e suas
alterações posteriores:	
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO	
ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA ME ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME C	
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará GLOBAL de R\$, para todos os legais	
SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO:	
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quin objeto, na quantidade solicitada pela CONTRATANTE e mediante a apresenta	
Para fins de pagamento deverá ser apresentado mensalmente o respecti deverá vir acompanhado de todas as "Autorizações de Compras" referentes ao	<u>=</u>
Pue Inventino E de Morece 10, São Crietávão de Sul, SC, Co	n 90 522 000



A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL sito a Rua Juventino França de Moraes, 19, Centro, São Cristóvão do Sul/SC - CNPJ 95.991.261/0001-27.

Nos preços contratados já estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos, quando for o caso, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente contratação.

O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório e no contrato a ser assinado com a CONTRATADA, o pagamento será realizado de forma mensal, até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, de acordo com a Autorização expedida pelo órgão competente, por item fornecido, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente Comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo

A Prefeitura Municipal poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume das entregas, ficando a contratada obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital de Pregão e deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) conforme dotações classificadas e codificadas no orçamento para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de assinatura deste instrumento e vigorará até que sejam fornecidos os quantitativos totais dos produtos, sendo estimado o prazo máximo de 31 de dezembro de 2022.

Rua Juventino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC -Cep 89.533-000



A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, caso necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a) Executar o objeto de acordo com o disposto em edital;
- b) Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.
- f) Entregar o objeto desta licitação, nos preços e prazos estipulados conforme cronograma em anexo;
- g) Entregar o objeto desta licitação com validade mínima de doze meses da data de entrega.
- h) As empresas vencedoras deverão responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias;
- O prazo máximo da entrega das mercadorias será de até cinco (05) dias úteis após a solicitação formal.

A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo do presente instrumento.
- c) Providenciar a publicação resumida da presente contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- d) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a CONTRATADA proceda ao fornecimento dos materiais.
- e) Convocar a CONTRATADA via fax, *e-mail* ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer falha apresentada nos serviços prestados, exigindo-lhe a imediata correção.
- g) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO E GARANTIA CONTRATUAL



A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Pregão Presencial deverá(ão) efetuar a entrega do objeto na forma, quantidades e prazos, definidos no termo de contrato não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Edital.

Entregue o objeto, esse será recebido:

- I. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida no Anexo I:
- II. Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura.

O Contratado se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, as partes do objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos.

Não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.
- § 10. Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 10 % sobre o valor total da quantidade solicitada pela CONTRATANTE, limitada a 10% do valor total do objeto requisitado. (essa limitação provém do art. 52, parágrafo 1° do Código do Consumidor - Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 que prevê: "Art. 52... parágrafo 1°. As

Rua Juventino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC -Cep 89.533-000 Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação no seu termo não poderá ser superiores a 10% do valor da prestação).

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9° do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos - denominado Lei da Usura - "Art. 9° - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo de seu perfeito cumprimento.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica a aplicabilidade das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, além das previstas no edital e nas cláusulas deste instrumento;
- 2 O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
- 3 A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.
 - 4- O presente Contrato terá vigência de ----- À 31/12/2022.
 - 5 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CURITIBANOS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO CRISTÓVÃO DO SUL (SC),	_DE	_ DE 2022.
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SU	L	



Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	
1	2



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022

ANEXO VIII

Relação dos itens com as quantidades que deverão ser apresentadas as amostras Deverá ser entregue até 11 de fevereiro às 17 horas na Secretária Municipal de Educação.

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição dos Produtos		
7	7323	1	LATA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B1,B2,B3 E B6, LATA CONTENDO 400g. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
8	6800	1	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, NÃO MOÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 KG		
13	6787	1	PACOTE	AMENDOIM, GRUPO: AMENDOIM DESCASCADO, SUB-GRUPO: SELECIONADO (MOREIRADO), CLASSE: MIÚDO, TIPO: 1, COM PELE. EMBALAGEM PLÁSTIC. CONTENDO ENTRE 400 E 500g.		
15	6779	1	РАСОТЕ	APRESUNTADO, FATIADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CONTENDO ENTRE 150g E 200g, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.		
17	6801	1	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 KG.		
18	6802	1	PACOTE	ARROZ POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 KG.		
20	6804	1	GARRAFA	AZEITE DE OLIVA, EXTRA-VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO CONTENDO 500 ml.		
24	10111	1	PACOTE	BATATA FRITA TIPO PALHA, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250g.		
28	6379	1	PACOTE	BISCOITO BOLACHÃO DE MEL, GLACEADO, CONTENDO ENTRE 1KG E 1,4 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ INFORMAR NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.		
29	9867	1	PACOTE	BISCOITO DE LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400g. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
30	9866	1	PACOTE	BISCOITO DE MAIZENA EMBALAGEM 400g. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFROMAÇÃO NUTRICIONAL		
31	9865	1	PACOTE	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400g		
33	6788	1	PACOTE	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM SELO DE PUREZA DA ABIC.		
39	6782	1	KG	CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS, NERVURAS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.		



40	6781 6780	1	KG KG	CARNE BOVINA, PATINHO PICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADA IQF. EMBALAGEM CONTENDO 1kg. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
42	9546	1	KG	AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. CARNE DE FRANGO, COXINHA DA ASA, CONGELADA IQF. EMBALAGEM CONTENDO 1kg. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.
43	9870	1	KG	CARNE DE FRANGO, FILEZINHO (SASSAMI) CONGELADO IQF. EMBALAGEM CONTENDO 1kg. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.
46	10192	1	KG	CARNE SUÍNA, BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.
47	6783	1	KG	CARNE SUÍNA, LOMBO PICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
48	9267	1	UNID	CATCHUP TRADICIONAL, FRASCO CONTENDO DE 390g A 400g.
51	9879	1	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM APROX. 10g E 10 SACHÊS
52	9880	1	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL CAIXA COM APROX. 40g E 25 SACHÊS.
56	9884	1	CAIXA	CHÁ MISTO SABOR MORANGO CAIXA COM APROX. 10g A 15g E 10 SACHÊS.
58	1094	1	PACOTE	COCO RALADO EM FLOCOS, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO 100g.
62	6770	1	PACOTE	CREME DE LEITE FRESCO (NATA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300g, COM TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 40%. NÃO CONGELADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.



POTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. NÃO DEVE SER "DOCE CREMOSO COM LETE OU SABOR LETITE". 70 5779 1	63	6769	1	UNID	CREME DE LEITE LEVE UHT, COM NO MÍNIMO 15% DE GORDURA. EMABALAGEM CARTONADA TIPO TETRAPACK CONTENDO 200g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.
71 3842 1	66	9872	1	РОТЕ	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. NÃO DEVE SER
1	70	5779	1	UNID	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA OU SACHÊ CONTENDO 200g DE PESO DRENADO. AS LATAS NÃO DEVEM SER ENTREGUES AMASSADAS.
74 10105 1 PACOTE FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG 75 6798 1 PACOTE FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG 76 6799 1 PACOTE FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG 77 FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PRÉ-COZIDA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM 78 FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PRÉ-COZIDA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM 78 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 80 7802 1 PACOTE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 80 7802 1 PACOTE FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1 - COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE 1 kg 81 6829 1 PACOTE FEIJAO PRETO, GRUPO 1 - COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE 1 kg 82 10106 1 PACOTE FEIJAO VERMELHO, GRUPO 1 - COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE 1 kg 83 6809 1 UNID FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200g E 250g 76 FÉRIMA DE SACAROSE, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200g E 250g 84 7291 1 UNID TERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 86 1 UNID UNI	71	3842	1	LATA	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM LATA OU PLÁSTICA CONTENDO 340g. AS LATAS NÃO DEVEM SER ENTREGUES AMASSADAS.
74 10105 1 PACOTE FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG 75 6798 1 PACOTE FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG 76 6799 1 PACOTE FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG 77 FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PRÉ-COZIDA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM 78 FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PRÉ-COZIDA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM 78 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 80 7802 1 PACOTE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 80 7802 1 PACOTE FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1 - COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE 1 kg 81 6829 1 PACOTE FEIJAO PRETO, GRUPO 1 - COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE 1 kg 82 10106 1 PACOTE FEIJAO VERMELHO, GRUPO 1 - COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE 1 kg 83 6809 1 UNID FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200g E 250g 76 FÉRIMA DE SACAROSE, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200g E 250g 84 7291 1 UNID TERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 86 1 UNID UNI	73	3084	1	PACOTE	FARINHA DE MADIOCA CRUA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG.
75 6798 1 PACOTE FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	74		1		
PACOTE FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PRÉ-COZIDA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g.					
PACOTE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g.	73	0770	1	TACOIL	
PACOTE EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 5 KG	76	6799	1	PACOTE	FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g.
80 7802 1 PACOTE kg 81 6829 1 PACOTE FEIJAO PRETO, GRUPO I - COMUM, TIPO I, CLASSE PRETO, EMBALAGEM DE I kg 82 10106 1 PACOTE FEIJAO VERMELHO, GRUPO I - COMUM, TIPO I, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE I kg 83 6809 1 UNID FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200g E 250g FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES, N° 2 (A PARTIR DO 6° MÉS), ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 84 7291 1 UNID UNID IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAGÓMIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A OMESES, N° 1, À BASE DE LEITE DE VACA, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PREBIOTICO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAGO/MIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. 92 8980 1 PACOTE GRANOLA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 250g 94 6772 1 BANDEJA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES. 10 IDIGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900m1 A I LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ON MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	79	348	1	PACOTE	EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 5 KG
82 10106 1 PACOTE FEIJÃO VERMELHO, GRUPO I - COMUM, TIPO I, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE 1 kg 83 6809 1 UNID FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200g E 250g FÖRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES, № 2 (A PARTIR DO 6º MÊS), ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. 85 6771 1 UNID INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. 92 8980 1 PACOTE GRANOLA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 250g 94 6772 1 BANDEJA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES. 10GURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900m1 A LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SOIM, SIE OU SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	80	7802	1	PACOTE	kg
82 10106 1 PACOTE 1 kg 83 6809 1 UNID FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200g E 250g FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES, N° 2 (A PARTIR DO 6° MÉS), ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. 85 6771 1 UNID INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE PROCEDÊNCIA, RESTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PREBIOTICO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SENTA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. 92 8980 1 PACOTE GRANOLA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 250g 94 6772 1 BANDEJA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES. 10GURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900mI A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, AGRICULTURA/DIPO A E CARIMBO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPO A E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	81	6829	1	PACOTE	FEIJAO PRETO, GRUPO I - COMUM, TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM DE 1 kg
FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES, № 2 (A PARTIR DO 6° MÊS), ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, № 1, À BASE DE LEITE DE VACA, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PREBIOTICO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. 92 8980 1 PACOTE GRANOLA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 250g 94 6772 1 BANDEJA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES. 10GURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900mil 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE, MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	82	10106	1	PACOTE	FEIJÃO VERMELHO, GRUPO I - COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM DE 1 kg
MÊS), ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, Nº 1, À BASE DE LEITE DE VACA, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PREBIOTICO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. 92 8980 1 PACOTE GRANOLA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 250g 94 6772 1 BANDEJA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES. IOGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, (PACOTE OU GARRAFA) CONTEMBO DE NISPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE, MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	83	6809	1	UNID	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200g E 250g
VACA, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PREBIOTICO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. 92 8980 1 PACOTE GRANOLA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 250g 94 6772 1 BANDEJA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES. 1 IOGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	84	7291	1	UNID	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES, N° 2 (A PARTIR DO 6° MÊS), ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
94 6772 1 BANDEJA IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES. IOGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	85	6771	1	UNID	VACA, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PREBIOTICO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A
IOGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	92	8980	1	PACOTE	GRANOLA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 250g
(PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	94	6772	1	BANDEJA	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES.
	95	9896	1	UNID	IOGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
	97	6774	1	UNID	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM CONTENDO 395g



98	6775	1	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO $400\mathrm{g}$
99	6315	1	UNID	LEITE INTEGRAL UHT, CONSISTÊNCIA, COR, ODOR E SABOR LÁCTEO SUAVE E CARACTERÍSTICO, ELABORADO ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS REFERENTES À PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM, SIE OU SIF) ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA ESTÉRIL (TIPO TETRA PAK®), CONTENDO 1 LITRO, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
100	10108	1	UNID	LEITE SEM LACTOSE UHT, CONSISTÊNCIA, COR, ODOR E SABOR LÁCTEO SUAVE E CARACTERÍSTICO, ELABORADO ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS REFERENTES À PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM, SIE OU SIF) ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA ESTÉRIL (TIPO TETRA PAK®), CONTENDO 1 LITRO, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
106	10001	1	PACOTE	MACARRÃO ALFABETO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g
107	3978	1	PACOTE	MACARRÃO AVE MARIA, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g
108	6794	1	PACOTE	MACARRÃO CABELO DE ANJO OU ALETRIA, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g
109	10109	1	PACOTE	MACARRÃO COLORIDO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g
110	9897	1	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g
111	6792	1	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g
112	6389	1	PACOTE	MACARRÃO GRAVATINHA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g
113	9898	1	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g
114	6793	1	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g
115	9268	1	PACOTE	MACARRÃO TALHARIM, COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g
116	6820	1	POTE	MAIONESE TRADICIONAL POTE OU SACHÊ CONTENDO 500g
119	6821	1	РОТЕ	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, COM NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDIOS, POTE CONTENDO 500g
124	6795	1	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g
125	1092	1	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA OU SACHÊ, PESO DRENADO 200g.
126	9901	1	UNID	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA, FRASCO CONTENDO 200g.
127	9902	1	UNID	MOLHO DE SOJA (SHOYU), FERMENTADO NATURALMENTE. GARRAFA CONTENDO 150ml.
129	360	1	UNID	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900ml.
134	6764	1	PACOTE	PÃO DE CENTEIO FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
135	6765	1	PACOTE	PÃO DE LEITE FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
144	7293	1	UNID	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EM LÂMINAS. FATIAS INTERFOLHADAS. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASNPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 150g E 200g.
148	7063	1	UNID	REQUEIJÃO CREMOSO SABOR NATURAL, RESFRIADO, NÃO CONGELADO, EMBALAGEM INTEGRA E INVIOLADA. UNIDADE CONTENDO ENTRE 180g E 200g. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.



152	9914	1	PACOTE	SALSICHA TIPO HOT-DOG. EMBALAGEM. À VACUO CONTENDO 500g. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.
153	9909	1	GARRAFA	SUCO DE CAJÚ CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml.
154	9910	1	GARRAFA	SUCO DE MANGA CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml.
155	9911	1	GARRAFA	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml.
156	9912	1	GARRAFA	SUCO DE PÊSSEGO CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml.
157	9707	1	LITRO	SUCO DE UVA INTEGRAL, ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Rua Juventino F. de Moraes 19 – São Cristóvão do Sul – SC - Cen 89 533-000



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022

RELAÇÃO DE MARCAS SUGERIDAS

ANEXO IX

Ite m	Códi go	Unidade	Descrição dos Produtos	Marca Sugerida	Marca Sugerida	Marca Sugerida	Marca Sugerida	Marca Sugerida
1	6735	KG	ABACATE, UNIDADES PESANDO ENTRE 0,4 E 0,5 KG CADA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, VERDE, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO NO PRAZO DE UMA SEMANA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA				
2	6736	UNID	ABACAXI PÉROLA, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5 E 1,8 KG CADA. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, FRESCOS, FIRMES E COM BRILHO, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	IN NATURA				
3	9712	KG	ABÓBORA CABOTIA, MADURA, DE TAMANO GRANDE, UNIFORMES, SEM DEFEITO, INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 2KG.	IN NATURA				



4	9713	KG	ABÓBORA SECA OU MENINA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA			
5	6737	KG	ABOBRINHA ITALIANA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA			
6	3988	UNID	ACELGA, UNIDADES PESANDO ENTRE 750G E 1KG, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA			
7	7323	LATA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B1,B2,B3 E B6, LATA CONTENDO 400g. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	NESCAU			
8	6800	PACOT E	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, NÃO MOÍDO, EMBALAGEM	DOÇULA	ALTO ALEGRE	UNIÃO	
9	9861	MAÇO	PLÁSTICA CONTENDO 5 KG AGRIÃO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA			

Rua Juventino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC -Cep 89.533-000 Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



			ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLÚCIDA. MAÇO COM APROXIMADAMENTE 180g.				
10	3837	KG	AIPIM TIPO BRANCA/AMARELA, CRUA, CONGELADA, DESCASCADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLÚCIDA CONTENDO 1 KG, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IN NATURA			
11	6738	UNID	ALFACE LISA/CRESPA, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 300g CADA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSLÚCIDA.	IN NATURA			
12	326	KG	ALHO IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM, DE ORIGEM CATARINENSE, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	IN NATURA			
13	6787	PACOT E	AMENDOIM, GRUPO: AMENDOIM DESCASCADO, SUB-GRUPO: SELECIONADO (MOREIRADO), CLASSE: MIÚDO, TIPO: 1, COM PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ENTRE 400 E 500g.	KANTY	CAROL	YOKI	
14	6797	CAIXA	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG	MAIZENA	APTI		



15	6779	PACOT E	APRESUNTADO, FATIADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CONTENDO ENTRE 150g E 200g, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	FRIMESA	SADIA	SEARA	AURORA	PAMPLO NA
16	9863	PACOT E	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.	FUMACENCE	URBANO	D'AVÓ	MINUTINH O	
17	6801	PACOT E	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 KG.	FUMACENCE	URBANO	D'AVÓ	MINUTINH O	
18	6802	PACOT E	ARROZ POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 KG.	FUMACENCE	URBANO	D'AVÓ	MINUTINH O	
19	328	CAIXA	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO ENTRE 200 E 250g.	QUAKER	APTI	NESTLÉ	YOKI	
20	6804	GARRA FA	AZEITE DE OLIVA, EXTRA- VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO CONTENDO 500 ml.	COCINERO	BORGES	ANDORI NHA	GALO	
21	9864	KG	BANANA CATURRA, EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS, MATURAÇÃO INTERMEDIARIA.	IN NATURA				
22	6740	KG	BANANA PRATA EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS	IN NATURA				



			FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS, MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. BATATA DOCE ROSADA,					
23	6741	KG	LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	IN NATURA				
24	1011	PACOT E	BATATA FRITA TIPO PALHA, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250g.	MASTERCOO K	JOTA JOTA	YOKI		
25	6371	KG	BATATA INGLESA MONALISA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	IN NATURA				
26	6742	KG	BATATA SALSA AMARELA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADAS	IN NATURA				
27	332	KG	BETERRABA FRESCA, IN NATURA, INTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA E SEM FOLHAS.	IN NATURA				
28	6379	PACOT E	BISCOITO BOLACHÃO DE MEL, GLACEADO, CONTENDO ENTRE 1KG E 1,4 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ INFORMAR NO MÍNIMO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	JOTA JOTA	DAROS	GIRASSO L		
29	9867	PACOT E	BISCOITO DE LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400g. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	CASAREDO	NINFA	ISABELA	PARATI	



30	9866	PACOT E	BISCOITO DE MAIZENA EMBALAGEM 400g. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFROMAÇÃO NUTRICIONAL BISCOITO SALGADO TIPO	CASAREDO	NINFA	ISABELA	PARATI	
31	9865	PACOT E	CREAM CRAKER EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400g	CASAREDO	NINFA	ISABELA	PARATI	
32	6743	UNID	BRÓCOLIS CHINÊS, CABEÇA PESANDO APROXIMADAMENTE 300g CADA, FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDAS, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA. NÃO ESTAR AMARELADO.	IN NATURA				
33	6788	PACOT E	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM SELO DE PUREZA DA ABIC.	GUIDALLI				
34	9869	PACOT E	CANELA-DA-CHINA EM CASCA (RAMA), EMBALAGEM SELADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 20g.	APTI	KITANO			
35	9868	UNID	CANELA-DA-CHINA EM PÓ, DISPOSTA EM PORTA- CONDIMENTO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30g.	APTI	KITANO			
36	6789	PACOT E	CANJICA DE MILHO, GRUPO: MISTURADA, SUB-GRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ENTRE 400 E 500g.	PINDUCA	YOKI	CAROL	KANTY	
37	9871	KG	CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 100 G CADA, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA, AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS, SEM SUJIDADES OU PARASITOS.	IN NATURA				
38	6744	KG	CAQUI FUYU, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 100 G CADA, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA,	IN NATURA				

Rua Juventino F. de Moraes, 19 – São Cristóvão do Sul – SC - Cen 89 533-000



_				T	ı	Т		Т
			AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS,					
			SEM SUJIDADES OU					
			PARASITOS.					
39	6782	KG	CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS, NERVURAS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	FRIGORÍFICO VARPI	FRIGORÍ FICO VERDI	FRIGORÍ FICO IRMÃOS DO VALLE		
40	6781	KG	CARNE BOVINA, PATINHO PICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	FRIGORÍFICO VARPI	FRIGORÍ FICO VERDI	FRIGORÍ FICO IRMÃOS DO VALLE		
41	6780	KG	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADA IQF. EMBALAGEM CONTENDO Ikg. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA	MACEDO	SADIA	SEARA	AURORA	



			CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.					
42	9546	KG	CARNE DE FRANGO, COXINHA DA ASA, CONGELADA IQF. EMBALAGEM CONTENDO Ikg. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	MACEDO	SADIA	SEARA	AURORA	
43	9870	KG	CARNE DE FRANGO, FILEZINHO (SASSAMI) CONGELADO IQF. EMBALAGEM CONTENDO 1kg. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	MACEDO	SADIA	SEARA	AURORA	
44	9877	KG	CARNE DE FRANGO, MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO (CORAÇÃO). EMBALAGEM CONTENDO 1kg. NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	MACEDO	SADIA	SEARA	AURORA	

Rua Juventino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC -Cep 89.533-000 Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



			AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.					
45	9878	KG	CARNE DE FRANGO, MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO (FÍGADO). EMBALAGEM CONTENDO 1kg. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	MACEDO	SADIA	SEARA	AURORA	
46	1019	KG	CARNE SUÍNA, BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	FRIGORÍFICO VARPI	FRIGORÍ FICO VERDI	FRIGORÍ FICO IRMÃOS DO VALLE	PAMPLON A	AURORA
47	6783	KG	CARNE SUÍNA, LOMBO PICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMANTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	FRIGORÍFICO VARPI	FRIGORÍ FICO VERDI	FRIGORÍ FICO IRMÃOS DO VALLE	PAMPLON A	AURORA
48	9267	UNID	CATCHUP TRADICIONAL, FRASCO CONTENDO DE 390g A 400g.	ARISCO	HELLMA NN'S	HEINZ	HEMMER	QUERO
49	6745	KG	CEBOLA AMARELA DE CABEÇA, IN NATURA, FRESCA,	IN NATURA				

Rua Juventino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC -Cep 89.533-000 Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br

Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



			DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO LARVAS E PARASITAS					
50	6746	KG	CENOURA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTOS, PONTOS PRETOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LARVAS E PARASITAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	IN NATURA				
51	9879	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM APROX. 10g E 10 SACHÊS	LEÃO	DR. OETKER	CHILENO		
52	9880	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL CAIXA COM APROX. 40g E 25 SACHÊS.	LEÃO				
53	9881	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO SABOR CANELA CAIXA COM APROX. 40g E 25 SACHÊS.	LEÃO				
54	9882	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO SABOR LIMÃO CAIXA COM APROX. 40g E 25 SACHÊS.	LEÃO				
55	9883	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO SABOR PÊSSEGO CAIXA COM APROX. 40g E 25 SACHÊS.	LEÃO				
56	9884	CAIXA	CHÁ MISTO SABOR MORANGO CAIXA COM APROX. 10g A 15g E 10 SACHÊS.	LEÃO	DR. OETKER	CHILENO		
57	6747	KG	CHUCHU VERDE OU BRANCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES,LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA				
58	1094	PACOT E	COCO RALADO EM FLOCOS, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO 100g.	SOCOCO	COCO DO VALE	COPRA	APTI	
59	9885	PACOT E	COLORÍFICO (COLORAU), EMBALAGEM SELADA CONTENDO 500g.	KITANO	SINHÁ			
60	6749	UNID	COUVE-FLOR, UNIDADES PESANDO ENTRE 0,8 E 1 KG CADA, FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM FOLHAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA.	IN NATURA				
61	432	PACOT E	CRAVO-DA-ÍNDIA, EMBALAGEM SELADA DE APROXIMADAMENTE 40g.	APTI	KITANO			

Rua Juventino F. de Moraes, 19 – São Cristóvão do Sul – SC - Cep 89.533-000 Fone/Fax (049) 3253.1200 - e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br

Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



62	6770	PACOT E	CREME DE LEITE FRESCO (NATA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300g, COM TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 40%. NÃO CONGELADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	AURORA	TERRA VIVA	TIROL	LAC LÉLO	
63	6769	UNID	CREME DE LEITE LEVE UHT, COM NO MÍNIMO 15% DE GORDURA. EMABALAGEM CARTONADA TIPO TETRAPACK CONTENDO 200g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	PIRACANJUB A	TIROL	TERRA VIVA		
64	9873	POTE	DOCE DE ABÓBORA COM COCO POTE CONTENDO 400g	OLIVEIRA	ÁUREA	FORNO VELHO		
65	9875	POTE	DOCE DE GOIABA CREMOSO POTE CONTENDO 400g	OLIVEIRA	ÁUREA	FORNO VELHO		
66	9872	РОТЕ	DOCE DE LEITE PASTOSO POTE CONTENDO 400g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. NÃO DEVE SER "DOCE CREMOSO COM LEITE OU SABOR LEITE".	TIROL	PIÁ	MUMU		
67	9874	POTE	DOCE DE MORANGO CREMOSO POTE CONTENDO 400g.	OLIVEIRA	ÁUREA	FORNO VELHO		
68	9876	POTE	DOCE DE UVA CREMOSO POTE CONTENDO 400g.	OLIVEIRA	ÁUREA	FORNO VELHO		

Rua Juventino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC -Cep 89.533-000 Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



		1			1			,
		PACOT	ERVA DOCE, SEMENTES,					
69	9886	E	EMBALAGEM SELADA DE	APTI	KITANO			
		L	APROXIMADAMENTE 40g.					
			ERVILHA EM CONSERVA,					
			EMBALAGEM LATA OU SACHÊ					
	5550	10.00	CONTENDO 200g DE PESO	OTTED	ODERIC	FILCDI		
70	5779	UNID	DRENADO. AS LATAS NÃO	QUERO	Н	FUGINI		
			DEVEM SER ENTREGUES		11			
			AMASSADAS.					
			EXTRATO DE TOMATE,					
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
7.1	20.42	T 4 777 4	EMBALAGEM LATA OU					
71	3842	LATA	PLÁSTICA CONTENDO 340g. AS	ELEFANTE				
			LATAS NÃO DEVEM SER					
			ENTREGUES AMASSADAS.					
			FARINHA DE AVEIA.					
			EMBALAGEM INTERNA DE			,		
72	9888	CAIXA	PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA	QUAKER	APTI	NESTLÉ	YOKI	
			DE PAPELÃO CONTENDO					
			ENTRE 200 E 250g.					
		D. C.C.	FARINHA DE MADIOCA CRUA,			DIMENTO		
73	3084	PACOT	EMBALAGEM PLÁSTICA	MOLINARI	TUPÃ	PINDUC		
7.5	3004	E	CONTENDO 1KG.	WOEHWHU	10171	A		
			FARINHA DE MILHO AMARELA					
74	1010	PACOT	BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA	STROPARO				
/4	5	E		SIKUPAKU				
			CONTENDO 1 KG					
	- - 00	PACOT	FARINHA DE MILHO BRANCA	GTT 07 1 7 0				
75	6798	Е	BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA	STROPARO				
		L	CONTENDO 1 KG					
			FARINHA DE MILHO EM					
			FLOCOS PRÉ-COZIDA, SEM					
76	6799	PACOT	SAL, ENRIQUECIDA COM	OHAKED	YOKI			
76	0/99	E	FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	QUAKER	IONI			
			EMBALAGEM PLÁSTICA DE					
			500g.					
			FARINHA DE ROSCA A					
			GRANEL, EMBALAGEM					
77	1096	KG	PLÁSTICA COM	IN NATURA				
' '	1070	KO	IDENTIFICAÇÃO E DATA DE	IIIIIIIIIII				
			VALIDADE.					
-								
70	6002	PACOT	FARINHA DE TRIGO	MODDECTE	ORQUÍD	ANACON		
78	6803	E	INTEGRAL. EMBALAGEM DE	NORDESTE	EA	DA		
		_	PAPEL CONTENDO 1kg.		271	211		
			FARINHA DE TRIGO TIPO I					
79	348	PACOT	ENRIQUECIDA COM FERRO E	NORDESTE	ORQUÍD	ANACON		
17	5+0	E	ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM	NONDESTE	EA	DA		
			DE PAPEL CONTENDO 5 KG					
		DACOT	FEIJAO CARIOCA, GRUPO I -					
80	7802	PACOT	COMUM, TIPO 1, CLASSE	CALDÃO	URBANO	2000		
		E	CORES, EMBALAGEM DE 1 kg		, , , , ,			
			FEIJAO PRETO, GRUPO I -					
81	6829	PACOT	COMUM, TIPO 1, CLASSE	CALDÃO	URBANO	2000		
01	0027	E	PRETO, EMBALAGEM DE 1 kg	CALDAO	CRDANO	2000		
-								
00	1010	PACOT	FEIJÃO VERMELHO, GRUPO I -	CALDÃO	LIDDANG	2000		
82	6	E	COMUM, TIPO 1, CLASSE	CALDÃO	URBANO	2000		
			CORES, EMBALAGEM DE 1 kg					
			FERMENTO EM PÓ QUÍMICO,					
83	6809	UNID	EMBALAGEM CONTENDO	ROYAL				
			ENTRE 200g E 250g					



84	7291	UNID	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES, N° 2 (A PARTIR DO 6° MÊS), ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	NESTLÉ NAN 2	DANONE APTAMI L 2		
85	6771	UNID	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, N° I, À BASE DE LEITE DE VACA, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PREBIOTICO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	NESTLÉ NAN 1	DANONE APTAMI L 1		
86	353	PACOT E	FUBA DE MILHO PURO FINO (MIMOSO), EMBALAGEM CONTENDO 1kg.	BEATRIZ	SINHÁ	YOKI	
87	9891	UNID	GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI , EMABALAGEM DE 30g	ROYAL	DR. OETKER	APTI	
88	9892	UNID	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, EMABALAGEM DE 30g	ROYAL	DR. OETKER	APTI	
89	9893	UNID	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, EMABALAGEM DE 30g	ROYAL	DR. OETKER	APTI	

Rua Juventino F. de Moraes, 19 – São Cristóvão do Sul – SC - Cep 89.533-000

Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



					1			1
			GENGIBRE IN NATURA,					
90	6300	KG	FRESCO, TENRO, NÃO	IN NATURA				
			BROTADO.					
91	6620	KG	GOIABA VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS, MATURAÇÃO INTERMEDIARIA.	IN NATURA				
92	8980	PACOT E	GRANOLA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 250g	VITAO	KANTY			
93	6784	CAIXA	HAMBÚRGUER DE FRANGO CAIXA COM 36 UNIDADES.	SEARA	SADIA	PERDIGÃ O		
94	6772	BANDE JA	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES.	TIROL	NESTLÉ	DANONE	FRIMESA	
95	9896	UNID	IOGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PACOTE OU GARRAFA) CONTENDO DE 900ml A 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TIROL	NESTLÉ	DANONE	FRIMESA	
96	6751	KG	LARANJA PERA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	IN NATURA				
97	6774	UNID	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM CONTENDO 395g	TIROL	PIRACA NJUBA			
98	6775	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO	TIROL	AURORA			

Rua Juventino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC -Cep 89.533-000 Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99



			COM VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 400g					
99	6315	UNID	LEITE INTEGRAL UHT, CONSISTÊNCIA, COR, ODOR E SABOR LÁCTEO SUAVE E CARACTERÍSTICO, ELABORADO ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS REFERENTES À PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM, SIE OU SIF) ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA ESTÉRIL (TIPO TETRA PAK®), CONTENDO 1 LITRO, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TIROL	AURORA	TERRA VIVA	PIRACANJ UBA	
100	1010	UNID	LEITE SEM LACTOSE UHT, CONSISTÊNCIA, COR, ODOR E SABOR LÁCTEO SUAVE E CARACTERÍSTICO, ELABORADO ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS REFERENTES À PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM, SIE OU SIF) ENVASADO EM EMBALAGEM CARTONADA ESTÉRIL (TIPO TETRA PAK®), CONTENDO 1 LITRO, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TIROL	AURORA	TERRA VIVA	PIRACANJ UBA	
101	6791	UNID	LENTILHA, CLASSE: GRAUDA, TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO ENTRE 400 E 500g.	YOKI				
102	6752	KG	LIMÃO TAITI, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	IN NATURA				
103	9908	PACOT E	LOURO EM FOLHA, EMBALAGEM SELADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4g.	APTI	KITANO			
104	6754	KG	MAÇÃ FUJI UNIDADES PESANDO ENTRE 100 A 120g CADA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE DEFEITOS LEVES QUE NÃO PREJUDICAM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 20%, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM	IN NATURA				

Rua Juventino E. de Moraes, 10 – São Cristóvão do Sul – SC – Cen 80 533-000



			AMASSADOS, PARA CONSUMO					
			NA SEMANA DA ENTREGA.					
			N. G.					
			MAÇÃ GALA					
			FISIOLOGICAMENTE					
			DESENVOLVIDAS, COM					
			TOLERÂNCIA DE DEFEITOS					
			LEVES QUE NÃO					
105	-550	W.C	PREJUDIQUEM AS	TALALA TELIDA				
105	6753	KG	CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS	IN NATURA				
			DAS FRUTAS E COLORAÇÃO					
			ACIMA DE 20% NACIONAL					
			TAMANHO MÉDIO, SEM					
			PONTOS ESCUROS, SEM					
			AMASSADOS. PARA CONSUMO					
			NA SEMANA DA ENTREGA.					
100	1000	PACOT	MACARRÃO ALFABETO	CACADEDO	CALO	DENIATA	ICADELA	DADATI
106	1	E	EMBALAGEM PLÁSTICA	CASAREDO	GALO	RENATA	ISABELA	PARATI
			CONTENDO 500g					
1.07	2070	PACOT	MACARRÃO AVE MARIA, COM	CAGARERO	CALO	DENIATIA	ICADELA	DADATH
107	3978	E	OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA	CASAREDO	GALO	RENATA	ISABELA	PARATI
			CONTENDO 500g					
		расот	MACARRÃO CABELO DE ANJO					
108	6794	PACOT	OU ALETRIA, COM OVOS,	CASAREDO	GALO	RENATA	ISABELA	PARATI
		E	EMBALAGEM PLÁSTICA					
			CONTENDO 500g					
109	1010	PACOT	MACARRÃO COLORIDO EMBALAGEM PLÁSTICA	CASAREDO	CALO	DENIATA	ISABELA	DADATI
109	9	E		CASAKEDO	GALO	RENATA	ISADELA	PARATI
			CONTENDO 500g MACARRÃO ESPAGUETE					
110	9897	PACOT	INTEGRAL, EMBALAGEM	CASAREDO	GALO	RENATA	ISABELA	PARATI
110	9091	E	PLÁSTICA CONTENDO 500g	CASAKEDO	GALO	KENATA	ISADELA	FARAII
			MACARRÃO ESPAGUETE, COM					
111	6792	PACOT	OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA	CASAREDO	GALO	RENATA	ISABELA	PARATI
111	0/92	E	CONTENDO 500g	CASAKEDO	GALO	KENATA	ISADELA	FARAII
			MACARRÃO GRAVATINHA					
112	6389	PACOT	EMBALAGEM PLÁSTICA	CASAREDO	GALO	RENATA	ISABELA	PARATI
112	0369	E	CONTENDO 500g	CASAKEDO	UALO	KENATA	ISABELA	TAKATI
			MACARRÃO PARAFUSO					
113	9898	PACOT	INTEGRAL, EMBALAGEM	CASAREDO	GALO	RENATA	ISABELA	PARATI
113	9090	E	PLÁSTICA CONTENDO 500g	CASAKEDO	GALO	KENATA	ISADELA	FARAII
			MACARRÃO PARAFUSO, COM					
114	6793	PACOT	OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA	CASAREDO	GALO	RENATA	ISABELA	PARATI
114	0173	E	CONTENDO 500g	CASAREDO	UALO	KENATA	ISABELA	IAKAII
			MACARRÃO TALHARIM, COM					
115	9268	PACOT	OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA	CASAREDO	GALO	RENATA	ISABELA	PARATI
113	7200	E	CONTENDO 500g	CASARLDO	UALO	KLIVATA	ISABLLA	TAKATI
			MAIONESE TRADICIONAL					
116	6820	POTE	POTE OU SACHÊ CONTENDO	ARISCO	HELLMA	HEINZ	HEMMER	QUERO
110	0020	TOIL	500g	Middeo	NN'S	TILITYZ	TILIVIIVILIC	QULKO
			MAMÃO FORMOSA UNIDADES					
			PESANDO ENTRE 1,0 E 1,2 KG					
			CADA, IN NATURA, MADURO,					
117	6755	KG	TAMANHO MÉDIO, SEM	IN NATURA				
11,	0,55	110	PONTOS ESCUROS, SEM	II I I I I I I I I I I I I I I I I I I				
			AMASSADOS, PROPRIEDADES					
			ORGANOLÉPTICAS					
	1	l			I.		<u> </u>	



			CARACTERÍSTICAS. PARA CONSUMO NA SEMANA.				
118	6756	KG	MANGA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 300g CADA MADURA, COLORAÇÃO AMARELO-AVERMELHADO, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADO, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	IN NATURA			
119	6821	РОТЕ	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, COM NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDIOS, POTE CONTENDO 500g	QUALY	DELÍCIA	DORIAN A	
120	9915	РОТЕ	MARGARINA CREMOSA, SEM SAL, COM NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDIOS, POTE CONTENDO 500g	QUALY	DELÍCIA	DORIAN A	
121	3849	UNID	MEL DE ABELHA, NÃO DEVE ESTAR CRISTALIZADO, EMBALAGEM DE 500g, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	SULMEL	PRODAP YS	DA COLONI A	
122	6757	KG	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, UNIDADE PESANDO ENTRE 10 E 12KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SEM BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	IN NATURA			
123	4603	KG	MELÃO REDONDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, SEM DANOS OU SUJIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5KG.	IN NATURA			
124	6795	PACOT E	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g	YOKI			
125	1092	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA OU SACHÊ, PESO DRENADO 200g.	QUERO	ODERIC H	FUGINI	



126	9901	UNID	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA, FRASCO CONTENDO 200g.	ARISCO	HELLMA NN'S	HEINZ	HEMMER	QUERO
127	9902	UNID	MOLHO DE SOJA (SHOYU), FERMENTADO NATURALMENTE. GARRAFA CONTENDO 150ml.	SAKURA	HEMME R	AJI NO SHOYU		
128	6708	BANDE JA	MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. BANDEJA PESANDO APROXIMADAMENTE 250g	IN NATURA				
129	360	UNID	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900ml.	SOYA	COAMO	LEVE	LIZA	
130	6814	PACOT E	ORÉGANO, EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 10g	APTI	KITANO			
131	9550	DÚZIA	OVOS BRANCOS OU VERMELHOS, TIPO 3, CLASSE A . PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	KASULKE	NATURO VOS			
132	7286	KG	PÃO DE "X" (HAMBÚRGUER) UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 90g. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	IN NATURA				
133	6763	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 60g CADA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA	IN NATURA				



			DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.				
134	6764	PACOT E	PÃO DE CENTEIO FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	VICONTI	IN NATURA	BAUDUC CO	PANCO
135	6765	PACOT E	PÃO DE LEITE FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500g. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	VICONTI	IN NATURA	BAUDUC CO	PANCO
136	7287	KG	PÃO FRANCÊS UNIDADES PESANDO APROX. 50g CADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	IN NATURA			
137	6759	KG	PEPINO COMUM OU CAIPIRA, IN NATURA, FIRME, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS, AMASSADAS OU MOLES. COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	IN NATURA			
138	9904	KG	PÊSSEGO, IN NATURA, CASCA FINA, AVELUDADA E DE COR ALARANJADA, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PESANDO ENTRE 90 E 150g.	IN NATURA			
139	9905	UNID	PIMENTA-DO-REINO PRETA MOÍDA, DISPOSTA EM PORTA- CONDIMENTO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30g.	APTI	KITANO		
140	9906	KG	PIMENTÃO VERMELHO, IN NATURA, LIMPO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO	IN NATURA			
141	6374	KG	PINHÃO FRESCO, IN NATURA, NÃO BROTADOS, SEM SUJIDADES OU PARASITOS	IN NATURA			
142	9907	PACOT E	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM CONTENDO 500g.	ZUMBI			
143	1087	PACOT E	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 500g.	ZUMBI			



144	7293	UNID	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EM LÂMINAS. FATIAS INTERFOLHADAS. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASNPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 150g E 200g.	TIROL	LAC LÉLO	AURORA	
145	9916	UNID	QUEIJO RICOTA FRESCA. EMBALAGEM À VÁCUO CONTENDO APROXIMADAMENTE 400g. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	TIROL	LAC LÉLO	AURORA	
146	6796	PACOT E	QUIRERA FINA DE MILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 400 A 500g	YOKI	BEATRIZ	SINHÁ	
147	363	UNID	REPOLHO IN NATURA, FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COLORAÇÃO, CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS. UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5KG.	IN NATURA			



148	7063	UNID	REQUEIJÃO CREMOSO SABOR NATURAL, RESFRIADO, NÃO CONGELADO, EMBALAGEM INTEGRA E INVIOLADA. UNIDADE CONTENDO ENTRE 180g E 200g. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	TIROL	LAC LÉLO	AURORA	NESTLÉ	VIGOR
149	8975	MAÇO	RÚCULA, IN NATURA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MAÇO DE APROXIMADAMENTE 180g.	IN NATURA				
150	9913	PACOT E	SAGU DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, CLASSE: SAGU ARTIFICIAL OU PÉROLA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO DE 400 A 500g.	PINDUCA	YOKI	LAGES	MOLINARI	
151	364	PACOT E	SAL REFINADO EXTRA IODADO. EMBALAGEM CONTENDO 1kg.	CISNE	ZIZO	DIANA		
152	9914	PACOT E	SALSICHA TIPO HOT-DOG. EMBALAGEM À VACUO CONTENDO 500g. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF.	PERDIGÃO	SADIA	AURORA		
153	9909	GARRA FA	SUCO DE CAJÚ CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml.	MAGUARY				
154	9910	GARRA FA	SUCO DE MANGA CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml.	MAGUARY				
155	9911	GARRA FA	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml.	MAGUARY				



156	9912	GARRA FA	SUCO DE PÊSSEGO CONCENTRADO. GARRAFA CONTENDO 500ml.	MAGUARY			
157	9707	LITRO	SUCO DE UVA INTEGRAL, ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM ROTULAGEM MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AURORA	CAMPO LARGO	GARIBA LDI	
158	4609	KG	TANGERINA SEM MANCHAS PROFUNDAS, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	IN NATURA			
159	7282	MAÇO	TEMPERO VERDE (SALSINHA) IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. EM MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100g	IN NATURA			
160	7283	MAÇO	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA) IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. EM MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100g	IN NATURA			
161	434	KG	TOMATE TIPO COMUM, IN NATURA, LAVADO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ENTRE 30 E 90% DA COR FINAL, NEM VERDES OU MADUROS DEMAIS.	IN NATURA			
162	5744	PACOT E	TRIGO PARA KIBE. EMBALAGEM CONTENDO DE 400 A 500g.	PINDUCA	SINHÁ	YOKI	
163	7285	KG	VAGEM IN NATURA, COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, FRESCA, EMBALAGEM À GRANEL, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO E MADURAS. PARA AO CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA	IN NATURA			
164	6824	GARRA FA	VINAGRE DE VINHO BRANCO. GARRAFA DE 750ml.	CHEMIM	HEINIG	CASTEL O	

*MARCA SUGERIDA: Não impede a licitante em cotar outras marcas, porém estas deverão ser equivalentes ou de melhor qualidade em comparação às marcas sugeridas.

Rua Juventino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC -Cep 89.533-000 Fone/Fax (049) 3253.1200 -e.mail: compras@saocristovao.sc.gov.br Código TCE/SC: BC24D5945FF8449F9CC54474B79799262F3BFC99

